



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

RELATÓRIO DE GESTÃO
– Exercício de 2023 –

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2023**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA CONSOLIDAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

Em obediência ao que dispõe o art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução TC nº 222/02, todos os demonstrativos contábeis presentes nesta Prestação de Contas, consolida a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Assim, diferente da forma apresentada em anos anteriores, o Balanço Geral deste exercício reúne em uma única peça, as informações da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, representando, portanto, o **Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todos as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Salgado/SE, vigente durante o **exercício de 2023** é a seguinte:

Plano Plurianual 2022-2025	Nº 772 de 22/12/2021.
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Nº 781 de 27/06/2022.
Lei Orçamentária	Nº 794 de 14/12/2022.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

A despesa do **exercício de 2023** foi fixada em R\$ 4.157.800,00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais, configurando-se o equilíbrio orçamentário, estando distribuída entre as Unidades Orçamentárias que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal, da seguinte forma:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	142.000,00
Sec. Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	2.696.500,00
Sec. Municipal de Assistência Social – FMAS	1.319.300,00
TOTAL	4.157.800,00

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	4.157.800,00
Créditos suplementares abertos (+)	3.126.273,53
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	3.928.527,53
Despesa autorizada final	3.894.140,20

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA ARRECADADA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 1.296.406,23 (um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Arrecadação
Receitas Correntes	1.296.406,23



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Receitas de Capital	0,00
TOTAL	1.296.406,23

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o **exercício de 2023**, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 3.876.741,68 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** contra uma autorização de **R\$ 3.894.140,20 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais e vinte centavos)**, gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 17.398,52 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	3.559.784,41	3.876.741,68	17.398,52
Despesas de Capital	334.355,79	0,00	0,00
TOTAL	3.894.140,20	3.876.741,68	17.398,52

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas, demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	1.296.406,23	Despesa Orçamentária	3.876.741,68
Transferências Recebidas	1.850.266,87	Transferências Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	491.661,99	Despesa Extraorçamentária	157.230,00
Saldo do exercício anterior	1.722.265,07	Saldo p/o exercício seguinte	1.326.627,68
TOTAL	5.360.600,16	TOTAL	5.360.600,16

V – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial **positivo**, na ordem de **R\$ 1.424.774,70 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em **31/12/20XX** era a seguinte:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Ativo Financeiro	1.358.710,69	Passivo Financeiro	772.347,77
Ativo Permanente	838.411,78	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	1.424.774,70
TOTAL	2.197.122,47	TOTAL	2.197.122,47

VI – DAS AÇÕES EM ÁREAS FINALÍSTICAS:

Relacionamos a seguir algumas das principais ações realizadas pela administração municipal durante o **exercício de 2023**, segmentadas por área de atuação.

I – AÇÕES PRIORITÁRIAS DESENVOLVIDAS

Proteção Social Básica

- 1.1 – Programa Bolsa Família
- 1.2 Benefícios de Prestação Continuada – BPC: Idosos, Pessoa com Deficiência.
- 1.3 Benefícios Eventuais: De acordo com a demanda.
- 1.4 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de vínculos:
- 1.5 Programas de atenção Integral a família (Paif).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004, a Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social.

II – CRAS E OS SERVIÇOS OFERTADOS

O CRAS foi implantado no dia 01/03/2004, abrange todo território do município, compreendendo a área urbana e rural. Localiza-se na Rua João Dantas de Mendonça, s/n, Loteamento Flora Batista. Seu funcionamento é de cinco dias por semana, sendo de segunda a sexta das 7h às 15h, horário ininterrupto.

Dentre as ações desenvolvidas pelo equipamento temos: atendimento familiar, acompanhamento familiar, ações comunitárias, articulação com rede local, ações de mobilização, acolhimento social, acolhimento psicossocial, Programa de Atenção Integral à Família -PAIF, serviço de isenção para solicitação de 2ª. Via de certidão de nascimento



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

e casamento, para os indivíduos que não possuem condições de arcar com os emolumentos relativos ao custo com o documento. No CRAS realizamos ainda o Projeto “Ser Mãe”, que tem como objetivo o acompanhamento efetivo de mulheres grávidas em situação vulnerabilidade social que estão inscritas no Cadastro Único da Família – CadÚnico, por meio do desenvolvimento de atividades coletivas através de grupo PAIF. Nos encontros foram debatidas temáticas pertinentes de interesse das usuárias, como o direito ao recebimento do salário maternidade, Programa Bolsa Família e suas condicionalidades, a importância da amamentação, parto e puerpério, a importância do Pré-natal odontológico empoeiramento feminino, oficinas com temática importantes e autocuidado. É importante destacar que cada temática abordada possuía como finalidade específica: sensibilização das gestantes sobre a importância do vínculo familiar, mãe/bebê; Orientação sobre os cuidados com o bebê: amamentação, gestação e os tipos de parto dentre outros; garantir informação sobre os direitos assegurados na legislação brasileira aos genitores para recebimento do salário maternidade; promover acesso ao provisionamento Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, com base na Lei 634/2013.

2.1 Equipe CRAS:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Crislane Batista dos S. Dutra	Coordenadora	Especialização
Carla Rafaela Batista de Jesus	Assistente Social	Superior
Paloma Andrade Santos	Psicóloga	Superior
Joice Santos Reis	Recepcionista	Ensino médio
Rosangela Reis Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio
José Roberto Ferreira dos Anjos	Motorista	Ensino Médio

2.2 Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

O PAIF tem o objetivo de Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade. Os encontros do PAIF são realizados quinzenalmente, com palestra no CRAS; além de visitas e ações comunitárias no decorrer da semana conforme necessidade.

3.0 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. São regulamentados e organizados pelos municípios e Distrito Federal, em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados podem cofinanciar estes benefícios.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município ou no Distrito Federal. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

-Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

-Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

-Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

-Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas. São assegurados pelo art. 22 da Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei N° 12.435,06 de julho de 2011, e integra organicamente a garantia do SUAS enquanto direitos sociais legalmente instituídos visa ao atendimento das necessidades humanas básicas; sua oferta deve ocorrer de forma integrada aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social nos municípios. Em Salgado, os Benefícios Eventuais são ofertados mediante regulamentação na Lei Municipal N° 634/2013 de setembro de 2013.

A presença de uma lei própria para os benefícios eventuais garante sua continuidade, embora de caráter emergencial, se configura enquanto um direito. Os tipos de benefícios eventuais existentes no município são: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Viagem, Auxílio Cesta Básica, Auxílio Documentação, Auxílio Moradia, Doação de gênero alimentício durante a páscoa e doações em casos de calamidade pública. Estes benefícios são operacionalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e do Trabalho sendo todas as famílias beneficiárias acompanhadas pela equipe técnica do CRAS/PAIF.

2.4 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal 01 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. O BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988, e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Lei N° 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 e pelas Leis N° 12.435, de 06 Julho de 2011 e N° 12.470, de 31 de Agosto de 2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos N° 6.214/2007 e N° 6.564/2008.

QUEM TEM DIREITO AO BPC

- Idosos, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, cuja a renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.
- Pessoa com deficiência, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração advinda de contrato de aprendizagem.

Nova portaria N° 2.651, de 18 de Dezembro de 2018 dispõe sobre procedimentos relativos ao Benefício de Prestação Continuada-BPC cujos beneficiários não realizaram inscrição no Cadastro Único no prazo estabelecido na legislação. Mediante a necessidade de mobilização dos beneficiários a Gestão Municipal de Assistência Social por



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

intermédio do CRAS realizou a busca ativa dos beneficiários idosos e deficientes, divulgação através de panfletos e carro de som, articulou-se com a rede socioassistencial e estabeleceu contato com os Agentes Comunitários de Saúde visando atingir o público alvo.

No ano de 2019, mediante busca ativa realizada em 2018, aos beneficiários do BPC, o Município conseguiu uma meta satisfatória até mês de Novembro.

Em 2021, o BPC sofreu alterações através do sancionamento da lei 14.176/21, a qual definiu novos critérios para a concessão do BPC para pessoas com renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo, critério que pode variar até meio salário-mínimo do ano vigente, desde que comprove outros fatores, como a condição de miserabilidade e vulnerabilidade do grupo familiar que está inserido o solicitante do benefício.

Os critérios subjetivos são:

- O grau de deficiência;
- A dependência do solicitante em consequência da incapacidade em realizar atividades do dia a dia;
- A implicação da renda familiar com despesas médicas, alimentos especiais e medicamentos.

Outra mudança que a lei trouxe foi a regulamentação do Auxílio-Inclusão, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que instituiu o benefício assistencial de 50% do salário-mínimo vigente, sendo que este será pago àqueles que já recebem o BPC e comecem a trabalhar com remuneração de até dois salários-mínimos, segurados pela Previdência Geral.

Ao receber este auxílio, o beneficiário não receberá mais o BPC, recebendo então, uma espécie de complementação de renda garantindo sua subsistência. Caso deixe de trabalhar, poderá solicitar novamente o BPC e o receberá integralmente. Vale ressaltar que tanto o BPC quanto o novo auxílio não poderá ser pago em conjunto com qualquer benefício por incapacidade pagos pelo Regime Geral de Previdência, ou com pensões, por exemplo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

2.5 - BPC NA ESCOLA

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do BPC, também denominado Programa BPC na Escola, tem como objetivo promover o acesso à educação e a elevação da qualidade de vida. É um Programa do Governo Federal, instituído pela Portaria Normativa Interministerial N° 18, de 24 de Abril de 2007, executado em parceria com os Estados Municípios e Distrito Federal, por meio de ações articuladas entre políticas públicas, particularmente as de saúde, assistência social, educação e direitos humanos, com vistas a superar as barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, beneficiárias do BPC. O Programa BPC Trabalho tem por finalidade a promoção do acesso ao trabalho às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, na faixa etária de 16 a 45 anos, por meio de ações articuladas entre os órgãos gestores da assistência social com as demais políticas públicas, em parceria com instituições sociais.

O cadastramento dos (as) beneficiários (as) do BPC e de suas famílias no Cadastro Único foi instituído pelo MDS, por meio da Portaria MDS N° 706, de 21 de Setembro de 2010, e tem por finalidade acompanhar e ampliar o acesso deste público às políticas sociais, traçar o perfil socioeconômico e subsidiar o processo de reavaliação do benefício. O Cadastro Único é o instrumento do Governo Federal para inserção das famílias nas políticas sociais. O cadastramento contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços socioassistenciais, possibilitando o aprimoramento do planejamento, a formulação e a execução da política de assistência social, a partir do mapeamento das demandas e necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Município de Salgado/SE firmou um termo de adesão ao programa, sendo constituído somente em 2013 um grupo gestor intersetorial com a seguinte composição; 02 (dois) representantes da Política de Assistência Social, 01 (um) Representante da Política de Saúde e 01 (um) representante da Política de Educação.

Programa de Transferência de Renda Municipal – Renda Salgado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

A prefeitura de salgado, através da Secretaria de Assistência Social anunciou 26 de dezembro de 2023, o novo Programa Social de Transferência de Renda Municipal (Renda Salgado), aprovado e criado no plano de governo da Administração de Givanildo Costa, o qual visa atender prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social, gerando mais inclusão social qualidade de vida para os salgadenses.

Segundo o projeto de Lei Nº 14/2022, § 1 - O benefício assistencial tem por objetivo atender às necessidades alimentares e nutricionais da população assistida, com meios para aquisição mensal de itens da cesta básica e higiene pessoal. O benefício será pago, mensalmente, por meio de cartão magnético com identificação do beneficiário, de uso pessoal e intransferível.

São condições para recebimento do benefício:

- I – Viver em situação de insegurança alimentar, atestada por inscrição no cadastro único – CadÚnico.
- II- Somente será concedido um benefício por família – um núcleo familiar.
- III- o benefício será destinado exclusivamente para compras de itens da cesta básica e higiene pessoal.
- III – beneficiários serão incluídos gradativamente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tomando isso por base, percebe-se que sua



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

aplicabilidade fomenta relações de forma horizontal, fazendo que seus participantes possam estar em contato direto com as relações sociais de nossa sociedade.

**SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV –
07 a 17 ANOS:**

O Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos é um serviço ofertado pela Proteção Social Básica, com o foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação, cidadania e desenvolvimento do protagonismo bem como da autonomia das crianças e adolescentes que são participantes deste serviço. Esse pressuposto pode ser expresso a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades que são observadas e gestadas nesse espaço. Para que seja viável atender aos requisitos citados anteriormente, as intervenções devem ser realizadas com experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNASN°109/2009).

A equipe de referência para a oferta do Serviço de Convivência é composta por Coordenador, por Técnico de Referência, Orientadores Sociais e Educador Físico. O serviço a este público-alvo é ofertado na sede (cidade de Salgado- SE), e no povoado Água Fria.

SCFV – IDOSOS:

O Serviço, aqui especificamente dos idosos, foca na realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, isto é, somente a partir de suas particularidades enquanto sujeitos que estão atravessados por sua bagagem social histórica é que se torna possível intervir de modo que responda as demandas.

Isto posto, considerar que a vivência em grupo, as experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e expressão social são o campo norteador para formulação do serviço ofertado aos idosos. Seguindo essa trilha, é de necessário incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. O serviço a este público alvo é ofertado na sede (cidade de Salgando-se), e no Povoado Água Fria. Durante o ano de 2023 foram atendidos conforme quantitativo abaixo:

AÇÃO/ATIVIDADE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QUANTITATIVO
Crianças Cadastradas no SISC	279
Reunião com equipe técnica de referência	15
Visitas domiciliares	25

EQUIPE		
EQUIPE	FUNÇÃO	QUANTITATIV O
Técnico de Nível Superior	Técnica de Referência do Serviço	02
Profissional de Nível Superior	Coordenação	01
Profissional de Nível Superior	Educador Físico	01
Profissional de Nível Médio	Orientador Social e Oficineiros	06

AÇÃO/ATIVIDADE COM IDOSOS	QUANTITATIVO
Idosos Cadastrados no SISC	187



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Busca Ativa	12
Reuniões Externas	10
Atualização cadastral	20
Idosos inseridos no SISC	10
Encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (presencial)	160
Atividades Socioeducativas	20
Atividades Recreativas	40
Reunião Interna de Equipe	30
Atividades com as Famílias dos Idosos	06
Visita Domiciliar	20
Oficina de Dança /Esporte (presencial)	30
Datas Comemorativas/ Campanhas	15
Oficinas diversas	20

Durante esse período a Secretaria de Assistência Social promoveu por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ciclos, debates, palestras e campanhas voltadas os temas transversais levando aos nossos assistidos conteúdos voltados a saúde, educação, meio ambiente, direitos e deveres por meio dos Projetos:

- Projeto Carnaval: Bloco SCFV;
- Projeto de Páscoa;
- Projeto Dia das Mães;
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;
- Projeto Festa Junina;
- Campanha Agosto Lilás- Mês de Conscientização pelo fim da Violência Contra a Mulher;
- Projeto Folclore do SCFV;
- Projeto dia do Idoso;
- Projeto BOM É SER CRIANÇA;
- Passeio Final de Ano com distribuição de panetones e brindes com os idosos;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

- Passeios cultural com crianças e adolescentes assistidos.

*

III – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

* O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Cristiane “Veinha”, sendo uma unidade pública da política de Assistência Social, está para atender atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social e ou tiveram seus direitos violados.

* O trabalho realizado pela equipe de referência é subjetivo e demanda tempo. Além da disponibilidade dos profissionais que atuam no CREAS, é importante que os usuários assistidos envolvam seu tempo nas sessões de acompanhamento para que haja efetividade nos atendimentos.

* Na proteção especial, o atendimento exige maior especialização dos trabalhadores do SUAS, flexibilidade nas soluções, e acompanhamento familiar mais próximo e individualizado. Além disso, os serviços precisam ser efetivos e monitorados para assegurar a qualidade da atenção nesses casos.

* A partir desse contexto o CREAS vem realizando o acompanhamento familiar juntamente com ações articuladas com a rede, com o objetivo de trazer respostas às violações sofridas bem como saná-las. Segue abaixo o quantitativo de atendimentos realizados no ano de 2023:

Após o recesso, o ano do CREAS, CRAS, Secretaria Municipal de Educação e Selo Unicef Salgado começou com uma reunião entre seus membros, para planejar a campanha de combate a gravidez na adolescência.

Para garantir o direito ao acesso à educação às crianças e jovens, a Secretaria de Assistência Social por meio do CREAS, participou da caravana da Busca Ativa Escolar, junto a Educação, levando a matrícula e benefícios da rede municipal para o conhecimento dos pais.

A campanha de prevenção à gravidez na adolescência foi realizada no conjunto Manoel Marinho Barbosa. A Prefeitura de Salgado, através das Secretarias Municipais de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Assistência Social, Educação e Saúde, Selo Unicef Salgado, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Cáritas Brasileira, ofertou serviços de saúde à comunidade, realizou palestra preventiva com enfermeiro e psicólogo, apresentação cultural com membros do SCFV e adolescentes do NUCA, e distribuiu kits de prevenção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, SCFV, CMDCA, PCF e Selo Unicef Salgado, realizou a abertura da campanha “18 de Maio, Faça Bonito, Eu me Protejo”, que luta contra o abuso e exploração sexual em crianças e adolescentes. Foram realizadas uma apresentação teatral do NUCA, musical com as crianças do SCFV e do CREAS sobre o equipamento, além de palestras com o promotor de justiça, Alexandre A Ibagli, e com a procuradora do município, Luciana Floresta, sobre o tema. A abertura da campanha contou com a presença de parte dos estudantes das Escolas Municipais Durval Militão de Araújo e João Alves Filho, da cidade, Josefa Gonçalves da Silveira e Maria do Carmo Nascimento Alves, dos Povoados Tombo e Moendas, respectivamente. Além dos alunos do Centro Educacional Modelo e Instituto de Ensino Santa Terezinha (IEST), bem como os adolescentes do NUCA.

Foi realizada uma roda de conversa, apresentação teatral, musical e teatro de fantoches sobre o tema. Atentos, os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Criança Feliz (PCF), bem como os estudantes da Escola Municipal José Gonçalves Filho, Centros Educacionais Construindo o Saber e Dengoso, nas creches Tia Lillie Tia Lourdes e no Centro de Educação Infantil Durvalzinho.

A ações de combate ao Trabalho Infantil foram de roda de conversas até passeata realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, SCFV, PCF e Selo Unicef Salgado. O tema central da campanha deste ano é “Proteger a infância é potencializar o futuro das crianças e adolescentes. Chega junto para acabar com o Trabalho Infantil”.

Visita técnica do Selo Unicef e do seu parceiro técnico, o Centro Dom José Brandão de Castro (SDJBC), a cidade de Salgado junto as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.

Na Semana do Bebê houve espaço para falar sobre prevenção, numa ação intersetorial, o CREAS realizou palestras sobre prevenção à gravidez, DST, importância da vacinação contra o HPV e Agosto Lilás (mês da Conscientização sobre o Combate a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Violência Contra Mulher) e os adolescentes do NUCA fizeram uma apresentação sobre o tema para estudantes da Escola Municipal Durval Militão de Araújo e apresentação da bebê prefeita com entrega da chave da cidade.

Para conscientizar e alertar sobre os diversos tipos de violência contra a mulher, a Prefeitura de Salgado, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Conselho Tutelar, Cáritas Brasileira e Selo Unicef Salgado, realizou, nesta quarta-feira, 16 de agosto, uma Conversa com as Mulheres, participação da Delegada Daniele Garcia, Exc.^a. Juíza Elaine Celina, e uma roda de conversa com alunos da Escola Estadual Alencar Cardoso.

Com o tema “A diferença nos enriquece e o respeito nos engrandece”, numa ação intersectorial das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e NUCA, realizou uma roda de conversa com a advogada Rainara Araújo aos estudantes da Escola Municipal Durval Militão de Araújo sobre o Racismo e Sabryna Moura falou sobre as consequências de quem sente esse preconceito na pele.

Foi apresentado, no dia 06 de dezembro do corrente ano, o Fluxo e o Protocolo Unificado da Escuta Protegida do município de Salgado, bem como a reafirmação da Lei da Escuta Protegida. Essa apresentação foi realizada no auditório do CRAS, com membros do Comitê Gestor e equipes do CRAS, CREAS e PCF.

O CREAS, realizou dia 20 de dezembro uma reunião com os secretários municipais e coordenadores da proteção social, sobre os casos de violência contra a mulher durante as festividades de fim de ano, para alertar os servidores sobre esse tema tão importante para o município.

CASA LAR MARIA DE LURDES ALMEIDA

Nos primeiros meses do ano a Casa Lar Maria de Lurdes Almeida estava sem acolhidos. Em 04 de maio de 2023, a instituição, recebeu a adolescente Joana Vitória da Silva Alcântara, 17 anos, por meio de transferência/guia judicial do Abrigo Anjos do Futuro do município de Boquim-SE, foi recebida pela coordenadora Fernanda Alves



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Lima Rodrigues Fraga. A adolescente, foi encaminhada para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E juntamente com a equipe técnica compareceu ao evento organizada pela Secretaria de Assistência Social, alusivo ao dia das mães, no dia 11 de maio. O mês de junho foi marcado por alguns eventos. Dia 16 de junho, Joana, juntamente com a coordenadora Gabriela Lopes Ribeiro e a psicóloga Andreia, foram ao Ecoparque Timbó, um dia de lazer e diversão para a adolescente. Participou também do São João Intinerante, realizado pela Secretária de Assistência Social, do município.

No mês de Julho Joana recebeu a visita de sua tia Josefa, dia 15 de julho, na Casa Lar, sendo a visita acompanhada pela cuidadora e equipe técnica.

Em 28 de agosto, a Casa Lar recebeu a adolescente Léticia de Jesus Bento, transferida do Abrigo Girassol, município de Lagarto-SE. Léticia estava grávida e com alguns problemas de saúde, com isso, foi realizado um acompanhamento médico especializado e foi encaminhada para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. e para o Projeto Ser Mãe, ofertado pelo CRAS.

Diante dos problemas de saúde de Letícia, somente a adoelscente Joana compareceu ao evento em alusão ao Agosto Lilás, realizado pela Secretaria de Assistência Social, no dia 31 de agosto.

No mês de setembro diante da determinação judicial, a adolelscente Letícia foi transferida para a Casa Lar Ione Maria Santana de Lima, no município de Itaporanga D'ajuda.

Outubro foi marcado pelo evento do dia das crianças que ocorreu no município, organizado pela Secretaria de Assistência Social, e Joana esteve presente. Houve também, no dia 17 de outubro a chegada de Helóia Victória Santos, de 11 anos, transferida do Abrigo Girassol, do município de Lagarto-SE. A criança foi encaminhada ao SCFV.

Em 23 de novembro, Joana foi transferida para a Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, no município de Cristinápolis-SE, a partir de determinação judicial. Nesse mesmo mês, Helóia, realizou passeio, juntamente com a cuidadora Josefina, ao Balneário Municipal de Salgado. No dia 30 de novembro, a adolescente Joana Vitória da Silva Alcântara, retorna da Casa Lar Maria Dantas Pinheiro, do município de Cristinápolis-SE, a partir de determinação judicial, para a Casa Lar Maria de Lurdes Almeida, neste município. Já no



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

dia 04 de dezembro, a partir da determinação judicial, Helóia foi levada pela coordenadora da Casa Lar Stefane Anjos Rodrigues, equipe técnica e uma representante do Conselho Tutelar de Salgado, para a casa da mãe, na cidade de Lagarto-SE. Em 06 de dezembro, Joana juntamente com a coordenadora da Casa Lar Stefane e a cuidadora Lila, foram à um passeio oferecido pelo Ministério Público, na cidade de Aracaju-SE.

VI - CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2017, e outras normas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

- Famílias que possui renda acima de meio salário mínimo, mas que estejam vinculadas ou querendo algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas Pessoas que vivem em situação de rua- sozinhas ou com família-também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa- chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF)- deve ter pelo menos 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.

O Responsável Familiar é quem poderá garantir que as informações comunicadas durante a entrevista são verdadeiras, além de se comprometer a atualizar o cadastro sempre que houver mudanças na família.

O RF deve procurar o setor responsável pelo Cadastro Único ou pelo Auxílio Brasil na cidade em que mora. Se não souber onde fica o local de cadastramento, pode buscar essa orientação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência. Em muitas localidades, o próprio CRAS realiza o cadastramento das famílias, no município de Salgado o setor responsável por este atendimento fica localizado na SMASHT.

Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação do CPF ou do Título de Eleitor. As exceções são as famílias indígenas e quilombolas:

- O RF da família indígena pode apresentar o CPF, o título de eleitor, mas também o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e carteira de trabalho;
- O RF da família quilombola pode apresentar o CPF, o título de eleitor ou outros documentos de identificação como certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, carteira de identidade (RG), carteira de trabalho ou título de eleitor.

Em março de 2022 foi criado o aplicativo do Cadastro Único, um novo canal que possibilita o pré cadastro para aqueles que não estão cadastrados e desejam se cadastrar.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

É uma etapa inicial para sua família ser incluída no Cadastro Único, mas será necessário para comparecer a um posto de atendimento do Cadastro Único no seu município no prazo de 240 dias para confirmar e complementar os dados da família.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de dezembro de 2023, o município de SALGADO/SE teve 4.462 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 10.893 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 3.046.718,00 e um benefício médio de R\$ 682,81.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em dezembro de 2023 no município de SALGADO/SE:

. 10.893 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

. 4.212 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

. 1.623 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Benefício Extraordinário de Transição (BET): destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#), e regulamentado pelo [Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021](#).

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00.

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de SALGADO/SE teve 190 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 19.760,00.

Em setembro de 2023, 3.266 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de SALGADO/SE conseguiu acompanhar 2.409 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 73,8% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 78,6%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar abaixo do resultado nacional. Assim, é muito importante que o município concentre esforços, no



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

sentido de melhorar o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, devem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2023, 6.782 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de SALGADO/SE conseguiu acompanhar 5.872 beneficiários(as), o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 86,6% na saúde**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 78,2%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**. No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de **SALGADO/SE** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2023) tem:

- **7.899** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **6.539** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **5.987** famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **5.419** famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A **Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 90,5%**, enquanto a média nacional é de 86,7%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALGADO

Isso significa que **o cadastro no município está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único. O Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) que foi criado para apoiar os municípios na realização das atividades de gestão, que fez com que o município pudesse aprimorar suas ações. Em março de 2023, o município recebeu o valor de R\$ 45.909,03.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos. Destacamos ainda algumas ações realizadas nos principais segmentos de atuação do Poder Público, dando assim um panorama geral quanto a aplicação dos recursos públicos durante o exercício.

Durante o ano de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social norteou várias ações de acordo com a gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social, onde o SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à sua execução, dividido em Proteção Social Básica e Especial.

Salgado/SE, 29 de dezembro de 2023.

Aldeane Silva França
Secretária Municipal